

REGULAMENTO DA EXPOMORTÁGUA
– FLORESTA, ENERGIA, AMBIENTE & TURISMO

NOTA JUSTIFICATIVA

A floresta desempenha um papel de relevo na economia e sustentabilidade da vida do Concelho. Por forma a potenciar, dinamizar e valorizar o produto final, sentiu-se a necessidade de criar um espaço de mostra e transmissão de conhecimentos, focado na área florestal, ambiental, associando a energia e turismo, como novas formas de exploração e (re)utilização dos seus recursos.

A EXPOMORTÁGUA – FLORESTA, ENERGIA, AMBIENTE & TURISMO, doravante designada por EXPOMORTÁGUA, tem como objetivos promover e fortalecer estes setores estratégicos para a economia local regional e nacional.

Trata-se de um evento de cariz promocional que reforçará a interação dos intervenientes, fomentando e promovendo o debate e conhecimento em torno das diferentes temáticas. Essa troca de informação e de experiências servirá igualmente para a apresentação de novidades tecnológicas relacionadas com os setores.

A EXPOMORTÁGUA conta com o apoio e colaboração de várias entidades, públicas e privadas, que visam apoiar a prossecução dos objetivos apresentados.

Assim, e tendo em consideração o poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos e para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, propõe-se a aprovação da presente proposta de Regulamento.

O presente regulamento será, posteriormente, submetido à aprovação da Assembleia Municipal de Mortágua, no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1.º

DATA DA REALIZAÇÃO

A EXPOMORTÁGUA decorrerá entre os meses de maio a junho, com data e periodicidade a definir pela Câmara Municipal de Mortágua.

2.º

ADMISSÃO DE EXPOSITORES

Podem participar no evento, pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à atividade industrial, comercial ou prestação de serviços, relacionadas com a Floresta, Energia, Turismo ou Ambiente, e que cumpram os princípios estabelecidos para a realização EXPOMORTÁGUA.



3º

ADMISSÃO DE VENDA DIRETA

A atribuição de lugares destinados à venda direta de produtos comestíveis ou outros, será decidida pela Câmara Municipal de Mortágua, que fará a seleção dos interessados, em moldes adequados a cada situação.

4º

INSCRIÇÕES

1. Os interessados deverão solicitar a sua inscrição nos termos definidos no presente regulamento para atividades ou ações a desenvolver na **EXPOMORTÁGUA**.

Serão aceites as inscrições efetuadas, em formulário próprio, até à data anunciada pela Câmara Municipal de Mortágua.

2. As inscrições deverão ser entregues nos Serviços da Câmara Municipal de Mortágua, por correio eletrónico para: *expomortagua@cm-mortagua.pt*, por correio normal, por fax ou por mão própria.

No caso do número de inscrições recebidas ser superior ao número de lugares disponíveis e caso os inscritos reúnam todos os requisitos para participar na EXPOMORTÁGUA, a Câmara Municipal de Mortágua efetuará a seleção através da data de receção da inscrição, por ordem de entrada dos pedidos.

3. À Câmara Municipal de Mortágua reserva-se o direito de aceitar outras participações, desde que enquadradas nos objetivos gerais da EXPOMORTÁGUA.

Da mesma forma, reserva-se à Câmara Municipal de Mortágua o direito de recusar

qualquer inscrição que não se enquadre no âmbito e nos objetivos do evento.

5º

PREÇÁRIO

1. Os preços praticados em cada edição da EXPOMORTÁGUA serão definidos pela Câmara Municipal de Mortágua, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e serão publicitados nos locais de “estilo”, na página eletrónica do Município e outros locais apropriados para o efeito.

2. A Câmara Municipal de Mortágua poderá fixar anualmente, a vigorar para cada edição, os critérios de redução parcial ou total dos preços fixados nos termos do n.º anterior.

6º

TAXAS

1. Os expositores estão isentos do pagamento das taxas pela ocupação do espaço público e pela afixação de mensagens publicitárias de natureza comercial no espaço de exposição.

2. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a estimativa da despesa fiscal consta do anexo I ao presente regulamento devendo ser anualmente atualizada nos documentos previsionais.

7º

PARCERIAS

O Câmara Municipal de Mortágua reserva-se ao direito de estabelecer parcerias de colaboração com empresas ou entidades, para a realização da EXPOMORTÁGUA.

8º

PUBLICIDADE

1. A Câmara Municipal de Mortágua é responsável pela edição e distribuição da documentação oficial e do programa da EXPOMORTÁGUA e efetuará a sua publicidade pelos meios que entender por mais convenientes.
2. Os participantes podem fazer publicidade nos materiais e meios de divulgação da EXPOMORTÁGUA.
3. Os participantes podem colocar meios de publicidade próprios dentro da área destinada à sua atividade. A publicidade estática ou dinâmica fora dos mesmos ou em qualquer outra parte do recinto, será objeto de acordo específico com a Câmara Municipal de Mortágua.
4. O licenciamento de mensagens publicitárias será feito de acordo com o estabelecido no Regulamento Municipal de Publicidade.



9º

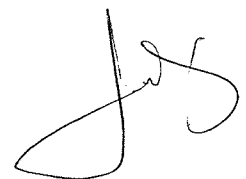
MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EXPOSITORES

1. A montagem dos espaços de exposição será efetuada no período entre as 09:00h e as 20:00h do dia anterior ao dia de exposição.
2. A desmontagem dos espaços de exposição poderá ser efetuada a partir das 21:00h do último dia da exposição e deverá estar concluída até às 20:00h do dia seguinte.
3. Cada participante deverá trazer o material que entender necessário para o seu espaço de exposição: bancadas, mesas, cavaletes, cadeiras, entre outros.

10º

CONSERVAÇÃO

1. A Câmara Municipal de Mortágua efetuará serviços gerais de conservação e limpeza do recinto, sendo da responsabilidade dos expositores tudo o que diz respeito ao espaço ocupado por cada um.
2. Deverá ser preocupação de todos os participantes, zelar pela qualidade do espaço de forma a mantê-lo limpo e agradável para todos.
3. É interdito o encerramento de cada espaço de exposição durante o horário de funcionamento da EXPOMORTÁGUA.



11º

SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

§. O controlo e vigilância dos acessos ao recinto onde se realiza o evento são garantidos pela organização que efetuará vigilância diurna e noturna do recinto, com recurso aos serviços de uma empresa da especialidade, desde as 20:00h do dia anterior ao início da exposição até às 20:00h do dia seguinte ao último dia de exposição.

12º

RESPONSABILIDADE CIVIL DO EXPOSITOR

1. O Município possui um seguro de responsabilidade civil extracontratual com cobertura para acidentes, **exclusivamente da responsabilidade da Câmara Municipal de Mortágua.**

2. Os expositores e demais participantes serão responsáveis por todos os danos nos seus materiais ou equipamentos não contemplados na cobertura acima indicada e ainda por danos que eventualmente causem a terceiros.

3. É obrigatório seguro de responsabilidade civil dos expositores. Os preços dos espaços disponibilizados pela organização não incluem seguro.

13º

PATRIMÓNIO

É da responsabilidade dos expositores tudo o que diga respeito ao espaço ocupado por cada um.

14º

CASOS OMISSOS

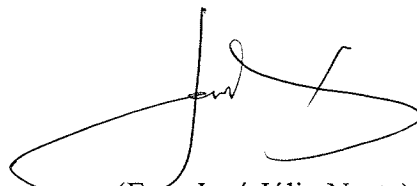
Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e decididos pela Câmara Municipal de Mortágua, em tempo oportuno e de forma célere.

Artigo 15º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento produz efeitos a partir da data da sua publicação.

O Presidente da Câmara



(Eng. José Júlio Norte)



EXPO MORTÁGUA

REGRESSO ENERGIA AMBIENTE TURISMO

ANEXO I

Estimativa da despesa fiscal a que alude o n.º 2 da cláusula 6.ª.

Natureza	Critério	Taxa unitária do fator dimensão (a)	Taxa unitária do fator tempo (b)	Fator dimensão estimado por todos os expositores (c)	Estimativa de n.º de expositores (d)	Fator tempo (e)	Despesa fiscal: (f)= (a) x (c)+ (b) x (d) x (e)
Occupação do espaço público	M2 de espaço ocupado e tempo de ocupação	Por metro quadrado ou fração 2,05€	Acresce, por dia, 3,60€	4.000 m2		50 Três dias	8.740,00 €
Publicidade	Por cada anúncio e tempo de difusão	N/A	Por cada anúncio e por dia, 20,70€, ou por semana, 51,70€	N/A	N/A	50 Três dias	3.105,00 €
Total da despesa Estimada							11.845,00 €

